

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 026/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, bens móveis e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que REMETEU para a Câmara Municipal de Rio dos Índios apreciar e votar o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os bens móveis abaixo descritos:

- a) Um veículo GM Celta 2P Spirit, Renavan 00850124468, Placa IMJ4F10, Chassi 9BGRX08X05G188369, Quilometragem 193.946km, Ano/Mod 2005/2005
- b) Fabricante Bomag, Equip. Rolo Compactador Modelo BW212D-40 Ano/Mod. 2014 Cor Amarela Horas 4114,4 h, Tração 3 x 3 Serial 101582432963 Combust. Diesel, Potência 98 KW Motor 4 Cilindros Deutz Obs.: Turbo
- c) Fabricante Randon Equip. Retroescavadeira Modelo RD406 Ano/Modelo 2018 Cor Amarela Horas 4856,7 h Tração 4 x 4 Serial 9AD406AQHJ0007035 Combust. Diesel Potência 100 HP Motor 4 Cilindros Obs: Turbo
- d) Fabricante Randon, Equip. Retroescavadeira, Modelo RD406, Ano/Modelo 2018, Cor Amarela, Horas 6126,4 h, Tração 4x4, Serial 9AD406AQTJ0007024, Combust. Diesel, Potência 100 HP, Motor 4 Cilindros, Obs.: Turbo
- e) Marca VW, Modelo 15.190, Induscar Foz 2500 U, Renavan 123336627, Placa IPM9102, Chassi 9BWR882WX9R918756, Ano/Mod 2008/2009, 214.669km Motor 4 Cil. turbo, MWM Pot. 185 CV, Comb. Diesel, Cor Amarela Lotação 44 pass
- f) Marca VW, Modelo 15.190, EOD E HD ORE, Renavan 1012551609, Placa IVQ9987, Chassi 9532E82W7ER429001, Ano/Mod 2014/2014, Quil. 393.531km, Motor 4 Cil, turbo Pot. 186 CV, Comb. Diesel Cor Amarela Lotação 48 pass
- g) Marca Agrale, Modelo Volare, Renavan 00148676243, Placa IPW6075, Chassi 93PB42G3P9C029538, Ano/Mod 2009/2009, 241.412 km, Motor 4 Cil. turbo, MWM Pot. 115 CV, Comb. Diesel, Cor Amarela, Lotação 31 pass. .
- h) Fabricante Komatsu, Equip. Escavadeira Hidráulica, Modelo PC 160 LC8 Ano/Modelo 2015, Cor Amarela, 8431 h, Tração 2x2, Serial KMTPC214KFBB30152, Combust. Diesel, Potência 121 HP, Motor 4, Cilindros Cummins Obs.: Turbo
- i) Bloco de Motor, CABEÇOTE DO MOTOR, VIRABREQUIM, EIXO COMANDO VÁLVULAS, TAMPA DO MOTOR, CARTER, Fabricante Case, Equipamento





- Motoniveladora Modelo 845 B, Ano/Modelo 2015, Cor Preta, Combustível Diesel, Potência 150 HP, Motor FPT 6.7L – 6 cilindros Obs.: Turbo
- j) Marca RENAULT, Modelo Sandero Auth 10, Renavan 01070037815, Placa IWX9638 Chassi 93Y5SRD04GJ195175, Ano/Mod 2015/2016, Quilomet. Não visível, Motor 4 cilindros 1.0, Potência 80 CV, Combust. Flex, Cor Branca, Capac.5 passag
 - k) 3 pneus agrícolas, Fabricante Alliance, Modelo Agrícola G2, Tamanho 14,9 – 24.
 - l) Total de 12 pneus novos sendo 1 unidade da marca Cooler e 11 unidade da marca DRC.Fabricante, DCR, Modelo passeio, Tamanho 175 70 R14.
 - m) Total de 5 pneus novos aro 14, 2° linha do fabricante Goodyear Fabricante Goodyear, Modelo Kelly, Tamanho 175 65 R14.
 - n) Total de 5 pneus novos aro 13, 2° linha do fabricante Goodyear, Modelo Kelly, Tamanho 165 70 R 13.
 - o) Lote de Sucatas, bens irrecuperáveis, ferro velho.

Parágrafo único: O valor arbitrado pela comissão no laudo de avaliação anexo, será utilizado como primeiro lance para a alienação dos bens, salvo se houver valor maior ou menor apresentado por qualquer dos participantes, desde que não seja alienado por preço vil.

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação do referido bem serão utilizados de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS INDIOS, aos trinta dias do mês de março de 2026.


Flavio Golin
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Nobres Edis:

Submetemos à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, mediante leilão público, de bens móveis considerados inservíveis ao serviço público municipal.

A presente proposição se justifica pela necessidade de dar destinação adequada a diversos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, os quais se encontram ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou obsoletos, como veículos, máquinas, sucatas e equipamentos diversos.

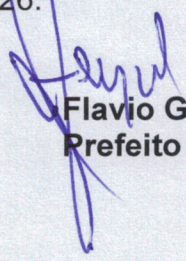
Ressalta-se que a manutenção desses bens representa ônus ao erário municipal, tanto pela ocupação de espaço físico quanto pelos eventuais custos de conservação e vigilância, sem qualquer benefício efetivo à coletividade.

A realização do leilão público, como forma de alienação, está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente em seu art. 76, inciso I, bem como com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Ademais, os valores arrecadados com a venda dos referidos bens serão revertidos ao Tesouro Municipal, podendo ser utilizados na aquisição de novos equipamentos e bens permanentes.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, requer-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que o Município de Rio dos Índios possa dar destino legal e eficiente aos bens inservíveis e, com isso, promover maior racionalidade na gestão patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos trinta dias de março de 2026.



Flavio Golin
Prefeito Municipal

